



SALVADOR – BAHIA, SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA  
2 A 4 DE MARÇO DE 2013  
ANO XXV – Nº 5.805



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Embargos

A Sucom realizou uma operação de fiscalização na Avenida Aliomar Baleeiro (conhecida como Estrada Velha do Aeroporto), com o objetivo de coibir irregularidades em obras executadas na região. A equipe do órgão fez três interdições, cinco embargos, aplicou oito autos de infração e uma notificação. As obras de construção ou ampliação estavam sendo executadas sem a licença da Prefeitura.

## Mutirão de cirurgias atenderá na primeira etapa 1.850 pacientes

Termo de adesão foi assinado pelo prefeito com os hospitais Martagão Gesteira e Santa Izabel

**P**acientes que aguardam em filas de espera para serem submetidos a procedimentos cirúrgicos nas áreas de ortopedia, otorrinolaringologia e cirurgia geral serão beneficiados pelo mutirão de cirurgias eletivas, conforme termo de adesão assinado na última sexta-feira, pelo prefeito ACM Neto, com os hospitais Martagão Gesteira e Santa Izabel.

Somente nessas duas instituições, a ação beneficiará 694 pessoas. Também aderiram ao mutirão os hospitais Santa Luzia, Dois de Julho e Humberto Castro Lima (Ibopc). A iniciativa totalizará

mais de 740 tipos de procedimentos, incluindo cirurgias de catarata, vesícula, amígdala, hérnia, fimose e histerectomia.

A implantação do Projeto de Cirurgias Eletivas no município possibilitará o atendimento, nesta primeira etapa, aos 1.850 pacientes que se encontram na fila de espera, além de agilizar o acesso dos que aguardam a realização dos procedimentos de média complexidade. Com a iniciativa, a Prefeitura retoma as cirurgias eletivas no SUS de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS). **PÁGINA 3**

MAX HAACK



Com a iniciativa, a Prefeitura retoma as cirurgias eletivas no SUS de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

ATUALIZAÇÃO

# Três mil servidores recadastrados em uma semana

Ação prossegue até o dia 2 de abril e funcionários devem ficar atentos ao calendário

AGECOM

**A** Prefeitura de Salvador contabilizou três mil nomes na primeira semana de recadastramento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas e dos funcionários de empresas públicas e de economia mista, inclusive as que estão em liquidação. Prevista no Decreto nº 23.743, de 2 de janeiro último, a ação começou no dia 25 de fevereiro e termina em dia 2 de abril.

O secretário da Gestão, Alexandre Pauperio, explica que a atividade é obrigatória e presencial. “Os servidores em atividade, independentemente de estarem afastados para outras esferas de governo ou poderes, devem se apresentar nas respectivas unidades de lotação, pois o pagamento dos salários, vencimentos e proventos está condicionado à efetiva conclusão do processo”, salientou.

A documentação necessária e demais informações da normativa estão disponíveis na página do Portal do Servidor, através do link: <http://www.servidor.salvador.ba.gov.br>. Em caso de dúvidas, o servidor municipal pode entrar em contato com a Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGGP), através do e-mail: [censopms2013@salvador.ba.gov.br](mailto:censopms2013@salvador.ba.gov.br).



Diversas manifestações marcam a luta das mulheres para enfrentar e denunciar atos de violência a que são vítimas

## APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Os aposentados, pensionistas e servidores ativos do Instituto de Previdência Social (Previs) devem comparecer na sede do órgão (Av. Joana Angélica, 399 - Edf. Fernando José

Rocha) para a realização do recadastramento, seguindo o cronograma, que prevê a data e a letra inicial do nome. Os aposentados e pensionistas que, por motivo de saúde devidamente atestado, não puderem se deslocar até

a unidade de atendimento devem entrar em contato com o Previs, no período de inscrição do recadastramento, para solicitar o agendamento da visita do técnico do censo através dos telefones (71) 3172-8252 ou 3172-8321.

## MÊS DA MULHER

# SPM firma convênio para fortalecer luta contra a violência

Atividades incluem oficinas temáticas, rodas de discussão, passeatas, apresentação teatral

**A** Superintendência de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Salvador e a Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado assinam o convênio que celebra a aprovação do projeto “Século XXI - Quem Somos e o que Queremos”,

dentro do edital de seleção de projetos para Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Crams). A ação acontece nesta segunda-feira, às 16h, na sede da superintendência estadual, na Avenida Tancredo Neves.

A assinatura do convênio reafirma a importância das parcerias entre as administrações públicas para fortalecer o enfrentamento à violência contra as mulheres, além de viabilizar toda a programação planejada pela SPM municipal, para marcar as

comemorações pelo Dia Internacional da Mulher (8 de março). A série de atividades, que acontecem durante o mês, engloba oficinas temáticas, rodas de discussão, passeatas, apresentação teatral, lançamento de vídeo e cartilha educativa.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6000

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador

**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**João Roma Neto**

Assessor Geral de Comunicação

**Roberto Messias**

Editor

**Luiz Augusto dos Santos**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**SAÚDE**

# Salvador retoma mutirão para cirurgias eletivas

Na primeira etapa, 1.850 pacientes que estão na fila de espera serão beneficiados

O prefeito ACM Neto assinou, na última sexta-feira, com os hospitais Martagão Gesteira e Santa Izabel, o termo de adesão ao mutirão de cirurgias eletivas. Apenas nessas duas instituições, a ação beneficiará 694 pacientes que estão na fila de espera, aguardando oportunidade para serem submetidos a procedimentos cirúrgicos nas áreas de ortopedia, otorrinolaringologia e cirurgia geral.

Outros três hospitais - Santa Luzia, Dois de Julho e Humberto Castro Lima (Ibopc) - também aderiram ao

mutirão. A iniciativa totalizará mais de 740 tipos de procedimentos, incluindo cirurgias de catarata, vesícula, amígdala, hérnia, fimose e histerectomia.

A implantação do Projeto de Cirurgias Eletivas no município possibilitará o atendimento, nesta primeira etapa, aos 1.850 pacientes que se encontram na fila de espera, além de agilizar o acesso dos que aguardam a realização dos procedimentos de média complexidade. Com a iniciativa, a Prefeitura retoma as cirurgias eletivas no SUS de Salvador, através da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

## EMOÇÃO

O prefeito lembrou que essas 1.850 pessoas esperavam por essa oportunidade há muito tempo. Ele frisou que, desse total, 534 são crianças, que serão operadas no Martagão Gesteira. Durante a assinatura do termo de adesão no Hospital Martagão Gesteira, ACM Neto se emocionou ao reencontrar a pequena Sassai, que passa por um tratamento contra um câncer, um ano após conhecê-la.

“Vamos poder ajudar outras crianças com esse mutirão. Queremos organizar o sistema de saúde no

município para, com o apoio fundamental das filantrópicas, podermos fazer outros mutirões, contemplando ainda mais pessoas para zerar a fila das cirurgias eletivas em Salvador”, disse o prefeito.

## RECURSOS DEVOLVIDOS

“Há cerca de três anos, a Secretaria Municipal da Saúde não fazia os mutirões e esses recursos eram devolvidos, como iria acontecer agora. Por uma tolerância do Ministério da Saúde, conseguimos estender o prazo e fizemos um apelo à rede contratada, principalmente os filantrópicos, para que se integrasse ao processo”, afirmou o secretário da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves.

A cerimônia no Hospital Martagão Gesteira contou com a presença de Rosina Bahia, presidente da Liga Álvaro Bahia contra a Mortalidade Infantil; Carlos Emanuel Melo, superintendente da instituição; e o presidente da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Maurício Dias. Já no Santa Izabel, participaram o mordomo-diretor Roberto Sá Menezes e corpo clínico, entre eles o médico cardiologista José Carlos Brito, que já foi secretário municipal da Saúde.

**O termo de adesão para a realização das cirurgias foi assinado pelo prefeito na última sexta-feira, no Hospital Martagão Gesteira**

MAX HAACK



## Filantrópicas elogiam pagamento em dia pelo Município

O repasse em dia para as filantrópicas na atual gestão municipal foi motivo de elogio de dirigentes do setor, durante visita feita pelo prefeito ACM Neto, na última sexta-feira, aos hospitais Martagão Gesteira e Santa Izabel, para assinatura do termo de adesão ao mutirão de cirurgias eletivas. O superintendente do Martagão Gesteira, Carlos Emanuel Rocha de Melo, ressaltou que o fato de a Prefeitura ter honrado com o pagamento antes do prazo previsto, mostra a expectativa de um novo momento na relação entre a Prefeitura e a instituição de saúde.

“A Prefeitura deu um sinal positivo quando começou a pagar em dia. Isso é um fato que muda a forma de relacionamento, resgata-se a credibilidade de agora em diante pelas duas partes”, afirmou. O Município possui um débito de cerca de R\$2 milhões com a entidade, ainda da gestão passada. Mesmo assim, o hospital não suspendeu o atendimento, o que foi elogiado pelo prefeito.

O presidente da Federação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia (FESFBA), Maurício

Dias, também enfatizou positivamente o pagamento em dia, frisando que isso não costumava acontecer. Dias também destacou a parceria positiva entre a Prefeitura e as entidades filantrópicas na economia dos recursos públicos e na capacidade de ampliar o atendimento à população.

O prefeito ACM Neto afirmou que as dívidas da Prefeitura estão sendo auditadas e que uma das prioridades da sua gestão é começar os pagamentos dos débitos pela área da saúde. “Nós iremos pagar tudo que for nosso em dia. Vou cumprir os

outros pagamentos. Esse é o nosso compromisso para os quatro anos de governo. Gostaria de poder dizer que posso pagar agora tudo do passado, mas não faria isso porque estaria mentindo”.

Acompanharam o prefeito o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues; secretário municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Maurício Trindade; presidente da Frente Parlamentar da Câmara dos Deputados de Apoio às Santas Casas, Antônio Brito; e o vereador Edvaldo Brito.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	13
<b>LICITAÇÕES</b>	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
<b>CONTRATOS</b>	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
<b>CONVÊNIOS</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	17
<b>EDITAIS</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	20
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	20



**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito do Salvador  
**Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto**

Chefe de Gabinete do Prefeito  
**João Roma Neto**

SubChefe de Gabinete do Prefeito  
**Luiz Antonio Galvão**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 23.799 de 01 de março de 2013**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº. 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 636.000(seiscentos e trinta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.799 / 2013**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
470002-SINDEC	16.482.013.1248	3.3.90.39	000	400.000	
	16.482.019.2257	3.3.90.39	000	6.000	
	16.482.019.2257	4.4.90.93	000	230.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>636.000</b>	
476002-SUCOP	15.131.045.2537	3.3.90.39	000		406.000
	15.451.019.1131	4.4.90.51	000		230.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>636.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>636.000</b>	<b>636.000</b>

**DECRETO Nº 23.800 de 01 de março de 2013**

Dispõe sobre agamentos de despesas do exercício de 2012 e anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com os arts. 84 a 90 da Lei 2.184/69,

DECRETA:

Art. 1º Ficom autorizados os pagamentos de despesas de exercícios anteriores, processados pelas fontes de recursos indicadas nos incisos deste artigo, desde que reconhecidas pelo atual gestor dos respectivos Órgãos ou Entidades das administrações direta e indireta:

- I - Fonte 04 - Salário Educação;
- II - Fonte 10 - Outras fontes FCBA;
- III- Fonte 11 - Outras fontes FMDCA;
- IV- Fonte 13 - Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- V - Fonte 15 - FNDE;
- VI - Fonte 17 - COSIP;
- VII - Fonte 18 - FUNDEB;
- VIII - Fonte 19 - FUNDEB;
- IX - Fonte 22 - Convênios Educação;
- X - Fonte 23 - Convênios Saúde;

XI - Fonte 30 - FIES; e

XII - Fonte 42 - Royalties / PEP / CFEM

Parágrafo único. Os pagamentos das despesas indicadas no art. 1º deverão observar os saldos financeiros disponíveis nas fontes e contas bancárias vinculadas, em 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Ficam autorizados os pagamentos de despesas de exercícios anteriores, processados na fonte 24 – Convênios, executadas no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, até o limite das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 2012, observada a destinação específica de cada convênio.

Art. 3º Ficam autorizados os pagamentos de despesas de exercícios anteriores, processados na fonte 52 – Outras Fontes da Administração Indireta, executadas na LIMPURB, até o limite das disponibilidades financeiras existentes em 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Ficam autorizados os pagamentos de despesas referentes a exercícios anteriores, relativas aos serviços relacionados nos incisos I a III deste artigo, realizadas junto a concessionárias de serviços públicos e órgãos oficiais, observada a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2012, nas fontes de recursos específicas dos respectivos empenhos das despesas.

- I – Postagens de Correspondências e Documentos;
- II – consumo de energia elétrica;
- III- publicações na Imprensa Oficial

Art. 5º Todos os pagamentos realizados com fundamento neste Decreto deverão observar os procedimentos administrativos, contábeis e legais aplicáveis à despesa pública.

Art. 6º Fica prorrogado até o dia 02 de abril de 2013 o prazo para avaliação e providências dispostas no art. 2º, do Decreto Municipal nº 23.749, de 02 de janeiro de 2013, permanecendo suspensos até essa data, os pagamentos de despesas de exercícios anteriores não autorizados neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 23.801 de 01 de março de 2013**

Atribui à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, a coordenação do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 23.763/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, a coordenação do Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 23.763, de 2 de janeiro de 2013, para levantar e analisar as pendências relacionadas ao uso e ocupação da Orla Marítima do Salvador, sem prejuízo do prazo estabelecido para a conclusão de suas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 01 de março de 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/02/2013, **JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO** para exercer o cargo em comissão Chefe de Núcleo, Grau 55, do Núcleo do Diário Oficial do Município, da Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 01/01/2013, **ORLANDO PEREIRA** para exercer o cargo em comissão Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento à Comunidade, da Ouvidoria Geral do Município do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CECÍLIA GUANABARA RODRIGUEZ** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 55, da Coordenadoria de Desenvolvimento, da Diretoria Geral de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **PALOMA SILVA CUNEGUNDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, desde 01/01/2013, **ORLANDO PEREIRA** do cargo em comissão Coordenador do Serviço de Informações à Comunidade - SIAC, da Ouvidoria Geral do Município do Gabinete do Prefeito, considerando a extinção do mesmo, em face da Lei nº 8.376/2012 que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, publicada no DOM de 25 e 26.12.2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Pindai, à vista do que consta do processo nº 9/2013-CC, a servidora **SIOMARA STELA LADEIA PEREIRA LAVIGNE DE LEMOS**, matrícula 812128, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem ônus para o órgão cedente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, à vista do que consta do processo nº 6/2013-CC, a servidora **ELIANA CHAVES MARBACK**, matrícula 887661, lotada na Companhia de Governança Eletrônica do Salvador – COGEL, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão, sem ônus para o órgão cedente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de março de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA Nº 07/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Marcia Adriana de Almeida Leivas, matrícula nº 116, do Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, e nomear para exercer o mesmo cargo Fabiane Silva de Almeida, a partir de 01/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 08/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Dorane Alves de Jesus, matrícula nº 117, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, e nomear a mesma para exercer o cargo de Subgerente do Centro de Referência Loreta Valadaresda Superintendência, a partir de 01/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 09/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Nomear para exercer o cargo Comissão de Chefe de Gabinete Ilma Fernandes Tosca, a partir de 01/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 10/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Ana Elisa Mascarenhas da Fonseca, matrícula nº 74, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro e nomear para exercer o mesmo cargo a senhora Leni Oliveira de Carvalho Cunha, a partir de 01/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 12/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Ana Cláudia Costa Nunes, matrícula nº 65, do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Superintendência, e nomear para exercer o mesmo cargo Vera Helena Santos Virgens, a partir de 01/02/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 27 de fevereiro de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 13/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Cinara Regina da Silva Silva, matrícula nº 99, do Cargo em Comissão de Subgerente da Gerência do Centro de Referência Loretta Valadares da Superintendência, e nomear para exercer o mesmo cargo a servidora Celina Silva de Almeida, a partir de 01/02/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 27 de fevereiro de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 14/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Exonerar, o servidor, Ailton Celestino Conceição Júnior, matrícula nº 100, do Cargo em Comissão de Secretário da Superintendência, e nomear para exercer o mesmo cargo Carolina Barbosa dos Santos, a partir de 01/02/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 27 de fevereiro de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 15/2013**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Exonerar a servidora Lidia Maria Millet Lasserre, matrícula nº104, do Cargo em Comissão de Gerência do Centro de Referência Loretta Valadares da Superintendência, e nomear para exercer o mesmo cargo Celina Silva de Almeida, a partir de 01/03/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 01 de março de 2013.

**MONICA MARCIA KALILE PASSOS**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA CONJUNTA Nº 059/ 2013**

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução da despesa das unidades: GABINETE DO PREFEITO e SPM, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 01 de março de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Valores em R\$ 1,00

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
GAB PREFEITO	30.313.000	1.516.622	28.796.378
SPM	1.792.000	88.493	1.703.507
<b>TOTAL</b>	<b>32.105.000</b>	<b>1.605.115</b>	<b>30.499.885</b>

**Conselho Municipal de Contribuintes - CMC****TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar NULAS as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas.

**PROCESSO: 45761/2009**

NFL Nº: 763.2009 - TL  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
ADVOGADO(S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
NOTIFICANTE (S): ROGÉRIO MEDRADO SOUZA E OUTRO  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

**PROCESSO: 45759/2009**

NFL Nº: 764.2009 - TRSD  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
ADVOGADO(S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
NOTIFICANTE (S): ROGÉRIO MEDRADO SOUZA E OUTRO  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

**PROCESSO: 45783/2009**

NFL Nº: 762.2009 - IPTU - PRINCIPAL  
NOTIFICADO: EUVALDO FREIRE DE CARVALHO LUZ  
ADVOGADO(S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
NOTIFICANTE (S): ROGÉRIO MEDRADO SOUZA E OUTRO  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, após ajuste feito através de Termo Complementar, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO: 246480/1999**

AI Nº: 046850-U.1999- ISS - PRINCIPAL  
AUTUADO: BANCO CITIBANK S/A  
ADVOGADO(S): RUBENS JOSÉ N. F. VELLOZA E OUTROS  
AUTUANTE (S): ADEMIR FEIJÓ DE SOUZA E OUTRO  
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS  
INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 E ALTERAÇÕES DA LEI 5.325/97.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

**PROCESSO: 7875/2011**

NFL Nº: 116.2011- ISS - PRINCIPAL  
NOTIFICADO: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA  
ADGOVADO(S): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA E OUTROS  
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DOS S. GOMES CHASTINET

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C DEC. 17.671/2007.

**PROCESSO: 26510/2012**

NFL Nº: 1513.2012- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOTIFICANTE (S): ALBERTO PEREIRA BRAGA E OUTROS

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7186/2006 C/C DEC. 17.671/2007.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2013.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****PORTARIA Nº 60/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01/03/2013, a servidora CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS BAHIANA, matrícula nº 818.513, da Função de Confiança de Secretário Administrativo da Coordenadoria Administrativa, Grau 61, desta SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de fevereiro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA CONJUNTA Nº061 de 01 de março de 2013**

Aprova o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO,  
na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 23.787, de 25 de janeiro de 2013.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o 1º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 061/2013**  
**QUADRO DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - QCO**  
**1º QUADRIMESTRE/2013**

21 - Gabinete do Prefeito - GABP		
210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF		
FONTES DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	4.550.378	1.516.792
<b>TOTAL</b>	<b>4.550.378</b>	<b>1.516.792</b>

21 - Gabinete do Prefeito - GABP		
2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM		
FONTES DE RECURSOS	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	285.507	95.169
<b>TOTAL</b>	<b>285.507</b>	<b>95.169</b>

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 02/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3147/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) IVONE PEREIRA LIMA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 17212, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.204,67 (Mil, duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,06 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 295,68 - Gratificação Periferia (5,60%) - R\$ 32,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 03/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 906/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 3375, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.887,00 (Mil, oitocentos e oitenta e sete reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (51%) - R\$ 394,68 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 408,87 - Insalubridade (40%) - R\$ 309,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 a 17/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 04/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1645/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA HELENA DE SOUSA ALVES, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 13931, lotação do(a) SETAD - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, em R\$ 1.799,33 (Mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 797,30 - Adicional (51%) - R\$ 406,62 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 595,41. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 05/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3933/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARLI DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Municipal, Nível 02, Referência A, Código 59001, Matrícula nº 22503, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.473,28 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.452,00 - Adicional (39%) - R\$ 956,28 - Gratificação Atividade Complementar (30%) - R\$ 735,60 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 735,60 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (20%) - R\$ 490,40 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) - R\$ 1.103,40. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício



### PORTARIA Nº 06/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1693/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JUCELINO RIBEIRO BRANDÃO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 880843, lotação do(a) CASA CIVIL, em R\$ 1.084,50 (Mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 07/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4296/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA, Professor Municipal, Nível 01, Referência "E", Código 49000, Matrícula nº 872587, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.960,27 (Mil, novecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), equivalente a 42% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.142,37 - Adicional (18%) - R\$ 385,63 - Gratificação de Exercício de Magistério (45%) - R\$ 964,07 - Gratificação de Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 642,71. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 08/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 172/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ARTHUR ROQUE BARBOSA, Analista de Processos Organizacionais, Código 26003, Matrícula nº 13141, lotação do(a) SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação Social, em R\$ 2.494,48 (Dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.028,75 - Adicional (51%) - R\$ 524,66 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 941,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 09/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 199/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 20188, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.109,46 (Mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88 - Gratificação Periferia (4,3%) - R\$ 24,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 10/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4156/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) RITA MARCELINA FELIX SACRAMENTO, Professor Municipal, Nível 01, Referência "O", Código 19001, Matrícula

nº 22276, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.283,58 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.001,35 - Adicional (39%) - R\$ 780,53 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 600,41 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 600,41 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 900,61 - Vantagem Pessoal LC.22 Artigo 06 (20%) - R\$ 400,27. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 11/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3977/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ALAIDE XAVIER E SOUZA, Professor Municipal, Nível II, Referência "F", Código 59000, Matrícula nº 871947, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.408,01 (Dois mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), equivalente a 43% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.774,21 - Adicional (18%) - R\$ 499,36 - Gratificação Atividade Complementar 025 (15%) - R\$ 416,13 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.248,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 13/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1496/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) NOELIA PEIXOTO DOS SANTOS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 14145, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.144,29 (Mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 590,43 - Adicional (51%) - R\$ 296,02 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 242,88 - Gratificação Periferia (4,30%) - R\$ 24,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 14/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3601/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ELI SABATANA FREITAS DOS REIS, Professor Municipal, Nível 01, Referência P, Código 19001, Matrícula nº 18618, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.805,39 (Cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 2.051,38 - Adicional (48%) - R\$ 984,66 - Gratificação Atividade Complementar (30%) - R\$ 615,41 - Gratificação Periferia INC. (30%) - R\$ 615,41 - Vantagem Pessoal LC.22 artigo 06 (30%) - R\$ 615,41 - Gratificação Exercício Magistério INC. (45%) - R\$ 923,12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA Nº 17/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 66727/2011, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JUVENÁRIO LIMA MOTA, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 2225873, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em R\$ 1.357,14

(Mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), equivalente a 79% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 773,89 - Adicionais (39%) - R\$ 301,82 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 561,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 a 31/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 18/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2142/2011, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) BERIVALDO DO NASCIMENTO NEVES, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36001, Matrícula nº 5238, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 973,50 (Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), equivalente a 89% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos (Artigos 57 e 61 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) - R\$ 1.093,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/10/2011, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 19/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 35674/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) IVANICE DE JESUS SÁ, Agente Técnico Administrativo, Código 20001, Matrícula nº 880993, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 1.684,10 (Mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 773,89 - Adicional (45%) - R\$ 348,25 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 561,96. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 20/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 39122/2012, com fundamento no(a) Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) NILSON SILVÉRIO DE SANT'ANA, Analista Serviços Municipais, Código 27006, Matrícula nº 2226528, lotação do(a) TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador, em R\$ 5.253,29 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 1.801,59 - Adicionais (45%) - R\$ 810,72 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.363,93 - Estabilidade Econômica Grau 55 (50%) - R\$ 1.277,05. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 21/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1386/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA FLORÊNCIA DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo Municipal, Matrícula nº 3353, lotação do(a) CÂMARA, em R\$ 4.596,04 (Quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$ 1.687,49 - Adicional (51%) - R\$ 1.290,43 - Acréscimo Salarial (50%) - R\$ 843,75 - Gratificação de Competência (89%) - R\$ 773,87. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 a

11/06/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 23/2013

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1455/2012, com fundamento no(a) Artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 70/2012 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) LAURENTINO SOARES DE JESUS, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 200199, lotação do(a) SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, em R\$ 1.778,75 (Mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de DEZEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 773,89 - Adicional (48%) - R\$ 371,47 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 323,83 - Insalubridade (40%) - R\$ 309,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 a 14/02/2013, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 277/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 22/10/2012, publicada no DOM de 24/10/2012.

Onde se lê..., Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

Leia-se ..., Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 289/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 30/10/2012, publicada no DOM de 01/11/2012.

Onde se lê: ..., Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

Leia-se: ..., Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 305/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 08/11/2012, publicada no DOM de 14/11/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.159,05;

Leia-se: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.254,74.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 306/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 12/11/2012, publicada no DOM de 14/11/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação de Competência (100%) - R\$ 295,68;

Leia-se: ..., Gratificação de Competência (100%) - R\$ 330,55.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 307/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 12/11/2012, publicada no DOM de 14/11/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 218,51;

Leia-se: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 309/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 12/11/2012, publicada no DOM de 14/11/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Competência (100%) -;

Leia-se: ..., Gratificação Competência (100%) - R\$ 242,88;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### PORTARIA N.º 040/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 01/02/2013, a servidora **NILZA DE JESUS SACRAMENTO**, mat. nº. 15754, da Função de Confiança de ENCARREGADA, grau 61, do Centro de Saúde São Cristóvão, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 042/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2013, a servidora **NEYDE SILVA SANTOS**, mat. nº. 983669, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Gasec, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 051/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º/03/2013 a servidora **LAÍS FRANÇA DE MAGALHÃES**, mat. nº 981470, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde e, designar, para exercer a mesma função **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 1º de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 052/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º/03/2013 a servidora **MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA**, mat. nº 980854, da Função de Confiança de Encarregado, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e, designar, para exercer a mesma função **SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 1º de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 053/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º/03/2013 a servidora **SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS**, mat. nº 981467, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, Grau 62, do Setor Administrativo e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Distrito Sanitário Boca do Rio.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 1º de março de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 037/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor **CELESTINO MAGALHAES FERNANDEZ**, mat. nº. 980917, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Registro, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 038/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **NICEA DE SENA E RODRIGUES**, mat. nº. 980879, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADA, grau 61, da Ouvidoria, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 039/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **ALONSO SOUZA**, mat. nº. 19979, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

PROCESSO DEFERIDO  
LICENÇA PREMIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
13523/2012	LAURA ROCHA DE SOUZA SANTANA	1º
13467/2012	JAILZA ANDRADE DA SILVA PEREIRA	1º
545/2013	TATIANE BARBOSA DA SILVA	1º
13247/2012	MARIA ZILDA FERRAZ CAMPOS	2º
693/2013	LUIS ANTONIO COSTA OLIVEIRA	1º
11190/2012	MONICA DE BRITO XAVIER	1º

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 26 de fevereiro de 2013

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. COORDENADORA DE  
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84)**

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
932/2013	ERICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	982942	ERICA FERNANDA DE SOUZA SILVA
1437/2013	ELISANGELA ROSA DE JESUS	982754	ELISANGELA ROSA DE JESUS LIMA DOS SANTOS
1600/2013	PATRICIA SANTOS DA SILVA	982257	PATRICIA SANTOS DE SÃO BERNARDO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, em 26 de fevereiro de 2013

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**PORTARIA 02/2013**

O Presidente em Exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 01/2013, publicada no DOM de 22/02/2013, referente ao período de descanso remunerado no mês de Março de 2013, o Conselheiro Tutelar Everlan Lima Santos, bem como a suplente Jandira Santos de Matos, do Conselho Tutelar IX.

Salvador, 01 de março de 2013.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente em Exercício

**EXTRATO DE ATA DA 252ª. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de número 252ª a partir das 09h, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Schebna Moreno Pinho/SEFAZ; Suzana Gomes Alay Esteves/FCM; Juçara Rosa Araújo/SME; Gilcinéa Barbosa da Conceição/SEMUT; Vera Lúcia Santos Guimarães/ Fundação Franco Gilbert; Sylvania da Cruz Reis/Associação dos Moradores do Conjunto Santa Luzia; Altair Honorato Pacheco/Casa do Sol Padre Luis Linter; Nair Moriel Carneiro/Federação Espírita do Estado da Bahia FEEB/Projeto Incluir; Sonia Bandeira Cerqueira/AVANTE, Renildo Barbosa e a suplente Rita da Anunciação/Instituição Família Telêmaco, e Jaina Santos Cardoso e o Suplente Fernando Carneiro Santos Filho/ACOPAMEC, e demais convidados conforme lista de presença em anexo, sob a Presidência do Senhor Renildo Barbosa, Presidente em Exercício do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. Deliberações da Assembléia:

Foi lida e aprovada a Ata Geral Ordinária de nº 251ª realizada no dia 20/12/2012;  
Foi deliberado um prazo de 10 dias corridos através de ofício para o governo definir a vacância da presidência do conselho e a Vice-presidência será definido pela sociedade civil. Proposta aprovada por unanimidade. Caso passe deste prazo será convocado uma assembléia extraordinária para deliberação do assunto;

Foi deliberada uma reunião específica com os órgãos envolvidos para falar sobre as ações do carnaval, a data proposta foi dia 11 de março de 2013, às 09h da manhã, local na Sede do Conselho proposta aprovada pela plenária;

Foi deliberada uma reunião para traçar o planejamento estratégico de atuação do CMDCA, foi sugerido e aprovado o dia 14 de março das 08h30min às 17h no Auditório da ASA - Ação Arquidiocesana de Salvador sito à avenida Leovigildo Filgueira;

Ficou definido que ficará como ponto de pauta fixo o relato das Câmaras Técnicas, caso não ocorra suprime no momento;

Foi aprovado o Termo Aditivo do Projeto Banda Sinfônica da Paz - Núcleo do Neojiba no Bairro da Paz, da Instituição Santa Casa de Misericórdia da Bahia, com a seguinte alteração: inclusão de um monitor pedagógico e 10 (dez) alunos. Sendo assim o valor do citado Projeto passou de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil) para R\$ 234.641,43 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais, Quarenta e Três Centavos). Proposta Aprovada por unanimidade;

Foi deliberado de acordo com o relato da Câmara Técnica de Registro e Inscrição que as Instituições que deram entrada no requerimento de Registro ou Renovação a partir de outubro de 2012, vai ser concedido o Registro ou Renovação do Registro, mediante apresentação do Plano de Trabalho de 2013, e as Instituições que estão com registro vencido há cinco anos terão que entrar com novo pedido de requerimento para Registro, cancelando assim o anterior;

Salvador, 01 de março de 2013.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 076/2013**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de rede de dutos e caixas subterrâneas para serviços de telecomunicações na Avenida Carybé - Bairro do Abaeté, solicitação feita através do Processo nº. 45.974 / 2012 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras de implantação de rede subterrânea para serviços de telecomunicações ocupando 1.0m (um metro) da largura do passeio / canteiro da Avenida Carybé, pista sentido Avenida Luis Viana (Avenida Paralela) / Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, no trecho compreendido entre as suas interseções com Alameda Praia Barra dos Coqueiros e a Via de acesso ao setor de Cargas do Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, lado esquerdo do sentido assim definido, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados entre os dias 01 de março e 29 de abril de 2013.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As intervenções nas pistas (travessias), ao longo do trecho citado no caput do art. 1º deverão ser executadas pelo **método não destrutivo (MND)**, com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º;

§ 5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 05:30h.

§ 6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados

em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC e SUCOM no processo nº. 45.974 / 2012 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### **PORTARIA Nº 077/2013**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e pedestres, em função da execução de obras e serviços de engenharia, visando a implantação de infra estrutura e pavimentação viária na Estrada de Pirajá - PIRAJÁ, solicitação feita através do processo nº 55.638/2012 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica - PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços de engenharia para implantação de infraestrutura e pavimentação viária, ocupando um sentido de tráfego da pista de rolamento (por etapa executiva) na Estrada de Pirajá entre a interseção da Estrada de Plataforma e a interseção da Rodovia BA-528, neste sentido de tráfego assim definido, a serem realizadas em etapas sucessivas e concluídas e recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno, compreendido entre 21:00h e 05:00h, no prazo máximo de 40 (quarenta dias), contados entre os dias 01 de março e 09 de abril de 2013.

§ 2º - As intervenções no trecho viário citado no caput do art. 1º serão executadas pelo método convencional, preservando no mínimo de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros) de pista de rolamento, devidamente sinalizada, protegida e segregada para livre circulação dos veículos e pedestres, com emboque e desemboque do equipamento somente em áreas devidamente sinalizadas.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do art. 1º;

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego, e a pavimentação devidamente recuperada sem ultrapassar o horário das 06:00h (seis horas).

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SUCOM no processo nº. 55.638 / 2012 - SUCOM, sob a responsabilidade técnica da PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 21 de fevereiro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV**

### **PORTARIA Nº 021/2013**

**SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/01/2013, o servidor ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO, matrícula 329, SUPERVISOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBGERENTE, grau 53, da Gerência de Operações da Guarda Municipal, em substituição do titular CRISTIANO SILVEIRA LEAL, matrícula 25, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 01 de março de 2013.

**FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO**  
Superintendente

### **PORTARIA Nº 022/2013**

**SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 18/02/2013 e até 19/03/2013, o servidor JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 267, ENCARREGADO, para cumulativamente responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 61, da Subgerência de Proteção e Valorização do Cidadão, em substituição da titular EULINA DE ARAUJO LOPES GOMES, matrícula 28, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 01 de março de 2013.

**FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO**  
Superintendente

### **PORTARIA Nº 023/2013**

**SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2013, o servidor MAGNO ALVES DE JESUS, matrícula 40, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, em substituição do titular GILMAR SANTOS DE CASTRO, matrícula 92, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 01 de março de 2013.

**FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 34.228/2012  
Empresa: BANCO BRADESCO S/A.  
Objeto: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas, dos estagiários e dos fornecedores da Administração Pública Municipal, incluindo os Fundos Especiais.  
Parecer Nº: 073 /2013  
Valor Total: R\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais).  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso V.  
Data da Homologação: 27/02/2013.  
Data da Ratificação: 27/02/2013

Salvador, 01 de Março de 2013.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 001/2013  
Processo: 6184/2012  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (amido de milho), destinado à SMED, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

EMPRESA: JVC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.					
LOTE ÚNICO - Aquisição de Amido de Milho					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Amido de milho	PACHÁ	10.000 Kg.	3,43	34.300,00
Total geral por extenso: Trinta e quatro mil e trezentos reais.					

Data da Homologação: 28/02/2013.

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 014/2013  
Processo: 6224/2012  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível (corte de frango congelado - peito com osso), destinado à SMED, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

EMPRESA: PAULO CÉSAR ANDRADE BORGES.					
LOTE ÚNICO - Aquisição de corte de frango congelado					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Corte de frango congelado - peito com osso.	ROSAVES	120.000 Kg.	7,54	904.800,00
Total Geral por extenso: Novecentos e quatro mil e oitocentos reais.					

Data da Homologação: 28/02/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 016/2013  
Processo: 6198/2012  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (biscoito doce tipo maisena - sabor

chocolate), destinado à SMED, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

EMPRESA: RD REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.					
LOTE ÚNICO - Biscoito doce tipo maisena - sabor chocolate					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Biscoito doce tipo maisena - sabor chocolate	VITARELLA	30.000 Kg	6,72	201.600,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Duzentos e um mil e seiscentos reais.					

Data da Homologação: 28/02/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 018/2013  
Processo: 6199/2012  
Objeto: Aquisição de gênero alimentício não perecível (biscoito salgado tipo cream cracker), destinado à SMED, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAE-EJA, PNAEQ e MAIS EDUCAÇÃO.

EMPRESA: PAULO CÉSAR ANDRADE BORGES ME.					
LOTE ÚNICO - Biscoito salgado tipo cream cracker					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Biscoito salgado tipo cream cracker	FORTALEZA	30.000 Kg	5,31	159.300,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais.					

Data da Homologação: 28/02/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 023/2013  
Processo 6227/2012  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (milho para mungunzá), destinados à SMED visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e MAIS EDUCAÇÃO.

LOTE 01 LICITANTE VENCEDOR: BETOPÃO COMERCIAL LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Kg)	VALOR TOTAL
01	Milho para mungunzá	15.000	39.750,00
VALOR TOTAL (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)			39.750,00

Data da Homologação: 28/02/2013

**JOÃO LUIS DIAS BARROS SOUZA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012

PROCESSO Nº: 8160/2012  
A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Central Municipal de Regulação (CMR) e da Base Central do SAMU, situadas no Complexo de Hospitais, Bairro do Pau Miúdo, nesta Cidade do Salvador-BA.

RESULTADO: Vencedora: SC CONSTRUTORA LTDA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2013.

Salvador, 27 de fevereiro de 2013.

**REGINA CÉLIA M DE A RODRIGUES GILLA**  
Presidente da Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR/ PREVIS  
**CNPJ:** 13.534.466/0001-19  
**CONTRATADA:** R& R RECORTES DE DIÁRIOS LTDA  
**CNPJ:** 01.773.444/0001-22  
**OBJETO:** ENTREGA DE RECORTES DE DIÁRIOS DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E FEDERAL DE 1º GRAU, BEM COMO JUSTIÇA DO TRABALHO.  
**VALOR:** R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)  
**FONTE DE RECURSO:** PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**PRAZO:** 02 (DOIS) MESES  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2013  
**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 25 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010

**PROCESSO:** Nº 269/2013  
**OBJETO:** Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/02/2013 e término em 24/02/2014.  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 08.430.455/0001-59  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2013.  
**PARECER JURÍDICO:** Folhas 31 a 33, do Processo Administrativo nº 269/2013.  
**AMPARO LEGAL:** O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARISA REGINA ARAÚJO CARUSO**  
Empreendimentos Allmed Clyhosp Assistência Técnica em Equipamentos Ltda

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

**PROCESSO:** Nº 13024/2012  
**OBJETO:** Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2013 e término em 10/02/2014.  
**CONTRATADA:** ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 13.745.542/0001-35  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2013.  
**PARECER JURÍDICO:** Folhas 28 a 30, do Processo Administrativo nº 13024/2012.  
**AMPARO LEGAL:** O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**MÁRIO VIANA**  
Entel Comércio e Representações Ltda

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011

**PROCESSO:** Nº 1504/2013  
**OBJETO:** Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

o prazo de execução do objeto do contrato por mais 06(seis) meses, com início em 23/02/13 e término em 22/08/13.

**CONTRATADA:** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA  
**CNPJ:** 07.598.542/0001-57  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2013.

**AMPARO LEGAL:** O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 27 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**WANDERSON MATOS DIAS**  
Serquip Tratamento de Resíduos BA Ltda

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012

**PROCESSO:** Nº 13129/2012  
**OBJETO:** Pelo presente termo e na melhor forma de direito, prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 24/02/2013 e término em 23/02/2014.  
**CONTRATADA:** MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 09.557.815/0001-40  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2013.  
**PARECER JURÍDICO:** Folhas 23 a 25, do Processo Administrativo nº 13129/2012.  
**AMPARO LEGAL:** O respaldo legal do presente instrumento se encontra no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Salvador, 28 de Fevereiro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**TELMO NEVES DIAS**  
Mototech Peças e Serviços Ltda - ME

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** Medicamentos  
**PROCESSO:** 8522/2011  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000033 - VALOR: R\$ 2.545,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** FARMACONN LTDA  
**CNPJ:** 04.159.816/0001-13

**PROCESSO:** 10596/2011  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000036 - VALOR: R\$ 4.950,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** FARMACONN LTDA  
**CNPJ:** 04.159.816/0001-13  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000037 - VALOR: R\$ 51.600,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
**CNPJ:** 73.856.593/0001-66

**PROCESSO:** 10375/2011  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000035 - VALOR: R\$ 17.745,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
**CNPJ:** 73.856.593/0001-66  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000034 - VALOR: R\$ 53.700,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 96.827.563/0001-27

**PROCESSO:** 5553/2011  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000032 - VALOR: R\$ 2.540,00  
**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº:** 2013000031 - VALOR: R\$ 1.880,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2013  
**CONTRATADA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA  
**CNPJ:** 73.856.593/0001-66

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 27 de fevereiro de 2013

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**  
Coordenadora

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 3468/2012

AFM Nº: 0160/2013 - R\$ 10.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

AFM Nº: 0162/2013 - R\$ 20.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

AFM Nº: 0161/2013 - R\$ 87.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10593/2011

AFM Nº: 0151/2013 - R\$ 38.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

AFM Nº: 0149/2013 - R\$ 23.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CERENSE LTDA.

CNPJ: 17.06.628.333/0001-46

PROCESSO: 1316/2012

AFM Nº: 0164/2013 - R\$ 690.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 8862/2011

AFM Nº 0066/2013 - R\$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013

CONTRATADA: MEDICAL EXPRESS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 05.754.235/0001-92

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109/2107; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**

Coordenadora

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 3468/2012

AFM Nº: 0268/2013 - R\$ 31.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

AFM Nº: 0267/2013 - R\$ 99.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12729/2011

AFM Nº: 0270/2013 - R\$ 9.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 13334/2011

AFM Nº: 0271/2013 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0001-49

PROCESSO: 4214/2011

AFM Nº: 0272/2013 - R\$ 26.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 7850/2012

AFM Nº 0273/2013 - R\$ 9.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**

Coordenadora

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5671/2011

AFM Nº: 0159/2013 - R\$ 222.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13206/2011

AFM Nº: 0261/2013 - R\$ 4.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PROCESSO: 10380/2011

AFM Nº: 0232/2013 - R\$ 781,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**

Coordenadora

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5231/2012

AFM Nº: 0266/2013 - R\$ 1.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: HOSPFAR IND.E COM.DE PROD.HOSP.LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0003-93

PROCESSO: 10381/2011

AFM Nº: 0263/2013 - R\$ 4.605,60 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALR LTDA.

CNPJ: 04.274.988/0002-19

PROCESSO: 4219/2011

AFM Nº: 0262/2013 - R\$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2013

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10595/2011

AFM Nº: 0240/2013 - R\$ 2.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 04.274.988/0002-19

PROCESSO: 10376/2011

AFM Nº: 0250/2013 - R\$ 145,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013

CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

CNPJ: 17.174.657/0001-78

PROCESSO: 12731/2011

AFM Nº: 0246/2013 - R\$ 8.265,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0004-91

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

**MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA**

Coordenadora



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

#### RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2009

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - 13.927.801/0017-06  
MOVIMENTO DE AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - MAIS SOCIAL  
CNPJ. 13.962.154/0001-06

OBJETO: Fica prorrogada "de ofício" a vigência do convênio administrativo de natureza

financeira nº 17/2009, oriundo do Processo Administrativo nº 802/2012, de 03/03/2013 até 01/04/2013, com fundamento no item 8.2.1, inciso VI, da IN CGM Nº 01/08, com a exclusiva finalidade de viabilizar a liberação e utilização dos recursos em atraso.

Base legal: IN 01/08-CGM

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
068197/2012	CELINA CUNHA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
031438/2012	GIVANILDO LEMOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
030967/2012	BENEDITO MENDONÇA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
050975/2012	COLEGIO APOIO LTDA	DESMEMBRAMENTO
035742/2012	ELAINE SILVA SANTOS	LANÇAMENTO
075280/2012	ANTONIO ALOISIO C. NUNES	LANÇAMENTO
075019/2012	AMERICO FRANCISCO DE S. MOREIRA	REVISÃO
070576/2012	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
069056/2012	GENILDA TEIXEIRA A. SANTOS	LANÇAMENTO
070577/2012	DJAILTON LUZ AMORIM	LANÇAMENTO
076260/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART.RONDA	LANÇAMENTO
078315/2012	ERNESTINO JOSE DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
074346/2012	EDIVANE BARBOSA A. SANTOS	LANÇAMENTO
048248/2012	ARIDALHO GONÇALVES DA COSTA	LANÇAMENTO
065601/2012	ANDRELITA PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
056759/2012	ANTONIO CARLOS PIMENTA LEAL	DESMEMBRAMENTO
061382/2012	ANA CRISTINA JESUS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
066496/2012	CARLOS ANTONIO SANTOS ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
031689/2012	PAULO DO CARMO SILVA	LANÇAMENTO
071335/2012	PAULO ROBERTO NERI INVENÇÃO	LANÇAMENTO
057649/2012	PEDRO DE JESUS FONSECA	LANÇAMENTO
064797/2012	PEDRO CELESTINO NUNES DOS REIS	LANÇAMENTO
052523/2012	PAULO ROGERIO ATAIDE SOUZA	LANÇAMENTO
035580/2012	VENANCIO PATEIRO OTERO	LANÇAMENTO
040808/2012	VALMIR DE SOUZA BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
063889/2012	SILVANA CARVALHO DE JESUS	LANÇAMENTO
068268/2012	SEVERINA LUIS SILVA DO NASCIMENTO	LANÇAMENTO
054307/2012	SANDRA AUGUSTA S. BEZERRA	LANÇAMENTO
059878/2012	SUZANA DOS SANTOS DE J. SANTOS	LANÇAMENTO
064498/2012	SELMA MARIA BATISTA DE SOUZA	LANÇAMENTO
062172/2012	SERGIO ESTANEI S. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
062170/2012	SILVALDINO SANTANA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
068928/2012	SUELI SIQUEIRA CRUZ GONÇALVES	LANÇAMENTO
058067/2012	SALVADOR CAMILO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
029518/2012	SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA	LANÇAMENTO
076220/2012	FRANCISCO CICERO DO R. OLIVEIRA	LANÇAMENTO
026352/2012	FABIANA SANTANA DOS REIS	LANÇAMENTO
052971/2012	MAMEDE MUSSER NETO	DESMEMBRAMENTO
072758/2012	MARIA ELINEIDE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
059891/2012	ANTONIO MALAN COROA PONTES	DESMEMBRAMENTO
059912/2012	RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
071972/2012	RAIMUNDO ARRUDA CARDOSO	LANÇAMENTO
058484/2012	RAIMUNDO ALENCAR MOREIRA	LANÇAMENTO
039321/2012	RADIVALDO SANTOS CUNHA	DESMEMBRAMENTO
063090/2012	ROSINEIDE CASTRO LEAL	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
047793/2012	ROSANGELA SANTOS DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
056060/2012	OVIEDO PEREIRA DE ANDRADE	REVISÃO
075869/2012	REJANE CONCEIÇÃO A. DA CRUZ	LANÇAMENTO
057416/2012	RIDALVA MACHADO CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
047931/2012	PAULINA CARVALHO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
061197/2012	PEDRO DE JESUS	LANÇAMENTO
065015/2012	THEODORO BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
053773/2012	TRANSPORTE SOL S/A	REVISÃO
083745/2011	TANIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
067670/2012	TAKERU TOMITA	LANÇAMENTO
046483/2012	PATRICIA SOUSA LIMA SILVA	LANÇAMENTO
062327/2012	MARIANA MACIEIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
056047/2012	LUIZ CARLOS QUINTELLA FILHO	REVISÃO
001376/2012	REINALDO DE SOUZA GOMES	LANÇAMENTO
044300/2011	KASPAR KUSTER	DESMEMBRAMENTO
055831/2012	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	LANÇAMENTO
064272/2012	PRISCILA DE CERQUEIRA S. CARVALHO	LANÇAMENTO
070741/2012	JOSIVALDO FERREIRA ALCANTARA	LANÇAMENTO
065321/2012	LOURDES SULARTE DOS SANTOS	LANÇAMENTO
038613/2012	LUCIANE DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
069719/2012	IVANILDES MACHADO DA SILVA	LANÇAMENTO
066239/2012	LUIZ ANDRÉ B. DA PURIFICAÇÃO	DESMEMBRAMENTO
071538/2012	JORGE ROBERTO REIS PAES	LANÇAMENTO
052985/2012	JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	REVISÃO
053311/2012	JASSIARA M. DA SILVA DO NASCIMENTO	LANÇAMENTO
068187/2012	JOSE AUGUSTO BISPO	LANÇAMENTO
076337/2012	JOSE CARLOS SAMPAIO	DESMEMBRAMENTO
068988/2012	JOSEF STRIDELMAN KERTZMAN	ALTERAÇÃO
075633/2012	JOSE RAIMUNDO DE JESUS ABREU	REVISÃO
069101/2012	LUZIA GONÇALVES	CANCELAMENTO

Salvador, 28 de Fevereiro 2013

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SIMPLES NACIONAL

Republicado por ter saído com incorreção no DOM 01/03/2013.

Ficam os contribuintes abaixo identificados pelas suas inscrições no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), nos termos da Portaria n. 044 de 25 de fevereiro de 2013 publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de fevereiro de 2013, notificados do indeferimento da opção ao SIMPLES NACIONAL do exercício de 2013 de que trata o § 6º do Art. 16 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e o Art. 14 e seu § Único da Resolução CGSN n. 94 de 29/11/2011, e suas alterações, devendo, se couber, protocolarem impugnação junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), no prazo de 30 dias contados da data de publicação deste Edital. Os Termos de Indeferimento deverão ser obtidos por acesso ao endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou nos Postos de Atendimento aos Contribuintes relacionados abaixo:

#### RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

POSTOS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇOS	HORÁRIOS
Posto Central	Rua das Vassouras, nº 01, Centro.	Das 08h00 às 17h45min Segunda a Sexta
SAC Barra	Shopping Barra, Térreo - Barra.	Das 07h00min às 20h00min Segunda a Sexta Das 07h00min às 13h00min Sábado

POSTOS DE ATENDIMENTO	ENDEREÇOS	HORÁRIOS
SAC Comércio	Av. Terminal da França, s/nº, Instituto do Cacau, 1º andar - Comércio.	Das 07h00min às 17h00min Segunda a Sexta
SAC Iguatemi	Shopping Iguatemi, Térreo.	Das 08h00min às 20h00min Segunda a Sexta Das 07h00min às 13h00min Sábado
SAC Empresarial	Av. Otávio Mangabeira, s/nº, Multishop Boca do Rio - Boca do Rio.	Das 07h00min às 17h00min Segunda a Sexta

Salvador, 01 de Março de 2013.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização

00058143/0001-54	04273119/0001-99	07897738/0001-42	13629815/0001-86
00064574/0001-23	04286915/0001-66	07901045/0001-86	13643374/0001-77
00078011/0001-94	04288006/0001-67	07907305/0001-20	13655842/0001-23
00079922/0001-36	04304559/0001-66	07909072/0001-03	13672100/0002-97
00082852/0001-75	04311290/0001-45	07909758/0001-96	13675299/0001-26
00098709/0001-71	04314250/0001-57	07931469/0001-93	13684567/0001-76
00123044/0001-09	04316976/0001-29	07936186/0001-34	13704762/0002-00
00126781/0001-65	04330323/0001-02	07943642/0001-73	13714273/0001-40
00126781/0002-46	04371756/0001-06	07944624/0001-06	13721017/0001-80
00129115/0001-80	04371756/0002-89	07962776/0001-31	13729399/0001-98
00144997/0001-53	04377153/0001-03	07968578/0001-85	13730623/0001-61
00147081/0001-57	04381831/0001-01	07972062/0001-04	13736905/0001-76
00155261/0001-80	04382074/0001-90	07975690/0001-43	13743984/0001-42
00156590/0001-46	04397222/0001-40	08025483/0001-90	13747598/0001-29
00164609/0001-04	04407918/0001-00	08042107/0004-57	13784069/0001-03
00164617/0001-42	04420078/0001-16	08044918/0001-44	13784299/0001-64
00190713/0001-65	04430053/0001-01	08061580/0001-39	13787841/0001-32
00196613/0001-46	04477581/0001-08	08067722/0001-75	13805705/0001-28
00196817/0001-87	04479007/0001-99	08080596/0001-99	13847900/0001-10
00202651/0001-64	04492475/0001-01	08152236/0001-55	13892697/0001-02
00202659/0001-20	04494103/0001-06	08170377/0001-09	13950092/0001-12
00222766/0001-10	04538093/0001-63	08173393/0001-47	13952361/0001-80
00242709/0001-01	04546674/0001-47	08173547/0001-09	13952361/0002-60
00257852/0001-69	04560018/0001-07	08178331/0001-28	13970228/0001-56
00274010/0001-15	04563131/0001-38	08196103/0001-80	13970720/0001-21
00276894/0001-47	04576980/0001-26	08250363/0001-97	13971534/0002-98
00281975/0001-35	04581771/0001-70	08255981/0001-20	13971735/0001-04
00289492/0001-87	04583824/0001-92	08261639/0001-32	13986500/0001-96
00344138/0001-08	04594075/0001-07	08278957/0001-06	13992116/0001-04
00359574/0002-31	04599381/0001-28	08297792/0001-10	13993684/0001-11
00359574/0001-50	04613928/0001-00	08302513/0001-69	13997002/0001-49
00366845/0001-03	04618352/0001-66	08311677/0001-52	14007611/0001-76
00381193/0001-78	04618352/0002-47	08317218/0001-86	14025152/0001-53
00391247/0001-86	04624849/0001-97	08356399/0001-50	14050311/0001-70
00436116/0001-78	04639774/0001-18	08362557/0001-84	14064936/0001-90
00471747/0001-28	04641787/0001-21	08363396/0001-43	14084581/0001-00
00483188/0001-76	04644478/0002-96	08371735/0001-33	14085706/0001-08
00483188/0002-57	04644888/0001-56	08374382/0001-25	14103503/0001-05
00497770/0001-91	04661557/0001-24	08401669/0001-05	14124105/0001-67
00518496/0001-90	04661808/0001-70	08401669/0002-88	14135219/0001-02
00530669/0002-76	04662891/0001-00	08412458/0001-60	14151115/0001-91
00548184/0001-29	04680191/0001-30	08446311/0001-90	14158771/0001-16
00560788/0001-90	04688408/0001-59	08454107/0001-11	14216990/0001-04
00562138/0001-84	04691398/0001-00	08454141/0001-96	14232121/0001-73
00571220/0001-75	04697708/0001-02	08464959/0002-70	14239160/0001-00
00578707/0001-80	04701202/0001-11	08466960/0001-53	14268642/0001-80
00581024/0001-81	04724194/0004-71	08470702/0001-40	14271522/0001-32
00583149/0001-40	04724194/0009-86	08484344/0001-25	14276713/0001-97

00611154/0001-10	04724194/0008-03	08488549/0001-89	14293550/0001-50
00613392/0001-64	04738739/0001-56	08492330/0001-53	14293647/0001-63
00633724/0001-72	04740421/0001-00	08503845/0001-01	14296479/0001-60
00643457/0001-14	04751342/0001-02	08535374/0001-13	14303731/0001-10
00654039/0001-22	04753345/0001-77	08540641/0001-40	14309157/0001-08
00654052/0001-81	04758175/0001-13	08588408/0001-38	14314136/0001-80
00684900/0001-03	04783870/0001-35	08606893/0001-25	14360274/0001-04
00692037/0001-28	04810833/0001-79	08612463/0001-16	14362407/0001-73
00701825/0003-03	04811315/0001-70	08613337/0001-86	14369297/0001-71
00701825/0001-33	04813419/0001-13	08634160/0001-02	14450473/0001-03
00717100/0001-33	04815137/0001-55	08642979/0001-03	14460562/0001-22
00758966/0001-92	04822978/0001-90	08645532/0001-98	14460562/0002-03
00767451/0001-59	04824711/0001-31	08658440/0001-42	14466018/0001-98
00821327/0001-24	04840738/0001-18	08667864/0001-73	14470538/0001-74
00832321/0001-52	04849869/0001-66	08670273/0001-55	14517184/0001-76
00841504/0001-34	04849901/0001-03	08680232/0002-20	14524138/0001-02
00852637/0002-97	04854035/0001-49	08710787/0001-97	14525786/0001-75
00852637/0001-06	04861406/0001-10	08711903/0001-92	14541707/0001-10
00859659/0001-06	04865508/0001-03	08716293/0001-10	14580526/0001-00
00889791/0003-14	04891465/0001-30	08720103/0001-38	14587754/0001-02
00889791/0002-33	04895193/0001-47	08725694/0001-36	14602704/0001-49
00895857/0001-17	04895477/0001-33	08731586/0001-76	14635611/0001-10
00904000/0001-16	04896025/0001-76	08736081/0001-02	14644179/0001-24
00957504/0001-02	04900268/0001-30	08757984/0001-61	14653978/0001-67
00977956/0001-48	04902617/0001-53	08770624/0001-08	14672608/0001-77
00991719/0001-31	04906455/0001-21	08774728/0001-82	14676332/0001-03
01002671/0001-54	04912340/0001-40	08792329/0001-44	14676809/0001-42
01035479/0001-64	04917916/0001-61	08818426/0001-69	14685819/0001-44
01041879/0001-82	04937182/0001-82	08824137/0001-72	14688015/0001-07
01041939/0001-67	04958003/0001-93	08851799/0001-31	14702747/0001-04
01044219/0001-55	04958933/0001-47	08855472/0001-38	14706212/0001-01
01066014/0001-70	04964220/0001-96	08869384/0001-95	14732073/0001-82
01066050/0001-34	04972959/0001-40	08873070/0001-66	14756555/0001-72
01101891/0002-16	04973891/0001-13	08888734/0001-60	14779753/0001-51
01135377/0001-10	04983116/0001-49	08895432/0001-10	14783195/0001-06
01139614/0001-11	05004613/0001-10	08899110/0001-49	14785229/0001-93
01147027/0001-74	05004613/0002-00	08909112/0001-71	14796539/0001-03
01149752/0001-81	05006398/0001-97	08909605/0001-01	14805856/0001-49
01228628/0002-92	05013179/0001-35	08927108/0001-36	14808334/0001-09
01228628/0001-01	05014522/0001-66	08937917/0001-29	14809552/0001-50
01241130/0001-89	05021733/0001-26	08953939/0001-82	14810666/0001-10
01251469/0001-66	05028258/0001-10	08981541/0001-50	14817235/0001-85
01271773/0001-75	05030700/0001-42	08982991/0001-67	14846294/0001-81
01305124/0001-48	05036642/0001-64	09017861/0001-57	14878226/0001-02
01305521/0001-10	05043943/0001-15	09021118/0001-70	14897078/0001-65
01319000/0001-11	05054859/0001-05	09035434/0001-00	14898216/0001-20
01344657/0001-39	05073109/0001-72	09074203/0001-05	14924759/0001-75
01350009/0001-95	05073109/0002-53	09075973/0001-64	14936131/0001-90
01356151/0001-40	05073109/0003-34	09080723/0001-12	14942333/0001-44
01370602/0001-01	05081763/0001-28	09081349/0001-70	14949591/0001-52
01377113/0001-73	05112787/0001-05	09083615/0001-01	14981628/0001-20
01379363/0001-42	05114055/0009-01	09092640/0001-43	14982513/0001-50
01385471/0001-28	05117356/0003-95	09100172/0001-01	14985896/0001-10
01391415/0002-87	05122350/0001-44	09101222/0001-75	14987069/0001-65
01396921/0001-88	05122350/0002-25	09110491/0001-06	15020320/0001-80
01404551/0001-83	05122553/0001-30	09118900/0001-02	15037643/0001-87
01419812/0001-39	05162217/0001-11	09124459/0001-71	15058517/0001-09
01423126/0001-31	05163515/0001-26	09125830/0001-10	15063606/0001-43

01430091/0001-68	05167592/0001-54	09133772/0001-76	15099067/0001-00
01476964/0001-73	05219187/0001-32	09138481/0001-70	15121221/0001-95
01487283/0001-00	05221427/0001-33	09165103/0001-86	15121221/0002-76
01510814/0001-39	05231449/0001-84	09185902/0001-14	15136505/0001-55
01518171/0001-70	05264406/0001-03	09200342/0001-20	15176108/0001-07
01534505/0001-07	05271677/0001-88	09202513/0001-50	15177438/0001-17
01550158/0001-06	05271677/0002-69	09203633/0001-71	15184508/0001-64
01552961/0001-71	05273947/0001-90	09203648/0001-30	15188766/0001-19
01552961/0002-52	05286361/0001-60	09208837/0001-03	15202534/0002-59
01582012/0001-34	05310847/0001-96	09219363/0001-97	15202534/0001-78
01596135/0001-24	05317004/0001-11	09222405/0001-49	15202568/0001-62
01599002/0001-01	05330826/0001-32	09235002/0001-34	15204001/0001-25
01616480/0001-82	05333145/0001-28	09301371/0001-88	15215938/0001-04
01632600/0002-16	05338158/0001-90	09345666/0001-56	15216744/0001-15
01632600/0001-35	05353052/0001-65	09349797/0001-01	15221346/0001-97
01649990/0001-56	05370718/0001-93	09369932/0001-80	15229914/0001-04
01671786/0001-31	05372874/0002-74	09420447/0001-94	15230638/0001-96
01671795/0001-22	05395481/0001-03	09452010/0001-32	15243140/0001-68
01688865/0001-55	05403968/0001-82	09469366/0001-89	15250791/0001-85
01700883/0001-05	05416679/0001-18	09479880/0001-03	15269165/0001-30
01705451/0001-97	05419193/0001-33	09484190/0001-34	15294195/0001-05
01705451/0002-78	05421930/0001-32	09488697/0001-66	15307385/0001-01
01713508/0001-08	05423190/0001-73	09499461/0001-25	15324201/0001-11
01719105/0001-68	05426445/0001-51	09504289/0001-50	15346176/0001-77
01720690/0001-16	05428001/0001-55	09508783/0001-93	15358212/0001-12
01749319/0001-87	05429851/0001-78	09525067/0001-14	15415238/0001-55
01771866/0001-69	05438083/0001-19	09532580/0001-32	15459223/0001-99
01780836/0001-19	05441081/0001-89	09560569/0001-86	15459283/0001-01
01791550/0001-39	05442682/0002-97	09594885/0001-79	15472245/0001-99
01806792/0001-59	05446310/0001-58	10016321/0001-38	15493476/0001-89
01807953/0001-29	05464124/0001-41	10140475/0001-37	15528096/0001-32
01820565/0001-88	05473325/0001-05	10235218/0001-89	15531904/0001-10
01823395/0001-95	05476187/0001-18	10272153/0001-41	15549681/0001-19
01823421/0001-85	05485999/0001-20	10280726/0001-89	15566450/0001-13
01848667/0001-01	05488847/0001-80	10312709/0001-86	15583912/0001-00
01853252/0001-26	05488868/0001-04	10317537/0001-33	15611013/0001-74
01853446/0001-21	05491059/0001-43	10330833/0001-74	15627190/0001-49
01868582/0001-95	05498574/0001-55	10344678/0001-45	15634983/0001-95
01937158/0001-55	05505478/0001-97	10354641/0001-06	15638162/0001-27
01950383/0001-21	05524313/0001-62	10360432/0001-67	15638701/0001-28
02013784/0001-18	05525584/0001-32	10362890/0001-35	15642168/0001-78
02017504/0001-40	05529894/0001-25	10393506/0001-61	15656879/0001-00
02057544/0001-15	05546008/0001-71	10406796/0001-30	15668475/0001-28
02062607/0001-21	05551872/0001-61	10442642/0001-02	15668998/0001-74
02065342/0001-15	05551954/0001-06	10445640/0005-92	15674982/0001-74
02074880/0001-76	05563559/0001-43	10449793/0001-84	15698456/0001-44
02097274/0001-76	05572934/0001-11	10455347/0001-82	15702160/0003-11
02103583/0001-01	05581569/0001-01	10503883/0001-06	15702160/0004-00
02125091/0001-17	05602555/0001-27	10539539/0001-77	15714983/0001-03
02133746/0001-07	05607186/0001-65	10545813/0001-10	15717725/0001-72
02137799/0001-98	05648713/0001-80	10575903/0001-54	15724829/0001-04
02149418/0001-90	05670415/0001-96	10597527/0001-07	15726160/0001-90
02153923/0001-09	05682925/0001-83	10601744/0001-15	15743547/0001-54
02172449/0001-62	05687484/0001-02	10601873/0001-03	15744077/0001-43
02220695/0001-42	05692932/0001-66	10633468/0001-77	15755439/0001-00
02228315/0001-16	05732063/0001-56	10649348/0001-68	15763621/0001-02
02265581/0001-19	05745126/0001-09	10650418/0001-06	15784851/0001-40
02268821/0001-39	05749896/0001-20	10652924/0001-26	15793921/0001-26

02282151/0001-05	05750655/0001-09	10698564/0001-01	15833571/0001-84
02287286/0002-44	05765058/0001-40	10714683/0001-00	15834406/0001-47
02298482/0001-33	05771708/0001-60	10716055/0001-56	15868189/0001-06
02299455/0001-85	05778896/0001-58	10775713/0002-61	16064891/0001-80
02301186/0001-44	05779530/0001-01	10868763/0001-02	16076820/0001-05
02303294/0001-56	05783347/0001-71	10880068/0001-66	16097083/0001-19
02304171/0001-30	05785818/0001-80	10909979/0001-79	16183337/0001-11
02325727/0001-74	05795506/0001-58	10946819/0001-08	16194672/0003-87
02342372/0001-21	05845697/0001-15	10978852/0001-01	16262438/0001-88
02370280/0001-55	05856633/0001-10	10979608/0001-63	16267437/0001-26
02371774/0001-54	05900727/0001-49	10983759/0001-95	16280596/0001-60
02371774/0002-35	05903173/0001-33	10988365/0001-20	16285694/0001-90
02377322/0001-80	05903648/0001-91	10997929/0001-90	16296295/0001-25
02384703/0001-96	05904893/0001-13	11121940/0001-55	16317323/0001-43
02405390/0001-05	05907943/0001-16	11134255/0001-63	16322588/0001-30
02422410/0001-56	05917567/0001-40	11143805/0001-00	16343451/0001-61
02422410/0002-37	05929985/0001-58	11144350/0001-48	16362758/0003-71
02517288/0001-00	05929985/0002-39	11211241/0001-04	16368013/0001-58
02522389/0001-60	05938854/0001-37	11229208/0001-01	16373847/0001-51
02534784/0001-63	05939584/0001-89	11230420/0001-80	16376410/0002-52
02612470/0001-31	05953950/0001-54	11238671/0001-01	16408122/0001-51
02617364/0001-40	05957338/0001-50	11254413/0001-19	16416314/0001-00
02661830/0001-95	05976149/0001-24	11255255/0001-11	16456456/0001-09
02668104/0001-02	05990008/0001-66	11274492/0001-20	16478265/0001-30
02675659/0001-73	05994773/0002-35	11302663/0001-87	16486078/0001-06
02685630/0001-72	05995559/0001-12	11308065/0001-15	16486268/0001-15
02715285/0001-72	05995762/0001-99	11311250/0001-69	16486656/0001-04
02715800/0001-14	05996964/0001-55	11338276/0001-09	16488983/0002-78
02747455/0001-09	05998050/0001-23	11341661/0001-05	16488983/0001-97
02749816/0002-29	06000386/0001-18	11385844/0002-03	16499662/0001-98
02749816/0001-48	06001534/0001-19	11385844/0001-14	16519112/0001-93
02752757/0001-67	06012943/0001-10	11402885/0001-71	16541132/0001-60
02763575/0001-91	06057391/0001-67	11428193/0001-00	16558672/0001-57
02763839/0001-07	06059377/0001-00	11434171/0001-45	16819358/0001-80
02767512/0001-03	06083136/0001-99	11434583/0001-85	16850659/0001-77
02789903/0001-29	06084580/0004-71	11451517/0001-13	16876283/0001-70
02792801/0001-62	06084580/0008-03	11458769/0001-74	16878799/0001-53
02823483/0001-50	06084580/0003-90	11464916/0001-19	16881263/0001-97
02825734/0001-35	06086248/0001-01	11485784/0001-01	16888616/0001-80
02858679/0001-80	06097980/0001-79	11492825/0001-97	16917208/0001-00
02860657/0001-54	06101262/0001-29	11496260/0001-16	16918722/0001-60
02874660/0001-27	06132262/0001-96	11498977/0001-05	16935003/0001-57
02923401/0001-49	06140819/0001-30	11505709/0001-65	16937218/0001-07
02960477/0001-44	06152908/0001-05	11586282/0001-77	16940782/0001-89
02961055/0001-93	06165014/0001-41	11588701/0001-00	16982234/0001-11
02962798/0001-88	06172590/0001-16	11600348/0001-36	24155764/0001-14
02964326/0002-45	06185139/0001-33	11609698/0001-63	24960346/0001-08
02965769/0001-70	06185139/0002-14	11616060/0001-50	32605503/0001-87
02969388/0001-69	06214040/0001-12	11655851/0001-99	32627945/0001-24
02969388/0002-40	06233028/0001-55	11676464/0001-39	32669590/0001-36
02981046/0001-64	06245618/0001-06	11700825/0001-35	32686149/0001-62
02984801/0001-64	06259152/0001-90	11701632/0001-07	33805771/0001-05
02989467/0001-31	06274995/0001-65	11750358/0001-58	33809534/0001-12
03001945/0001-16	06284342/0001-67	11767301/0001-61	33858473/0001-83
03003341/0002-90	06309354/0001-07	11779388/0001-97	33901877/0001-02
03008780/0003-76	06318287/0001-89	11816209/0001-44	33933995/0001-00
03008780/0005-38	06343467/0001-10	11847788/0001-92	33951567/0001-00
03017578/0002-20	06344235/0001-87	11858416/0001-61	33973520/0001-30

03020726/0001-84	06349455/0001-01	11859924/0001-64	33974262/0001-06
03043043/0001-42	06859889/0001-43	11899600/0001-50	33975376/0001-70
03078230/0001-61	06862679/0001-04	12001974/0001-79	33990912/0001-07
03092113/0001-52	06880377/0001-69	12004185/0001-91	34021840/0002-33
03095963/0001-04	06912030/0001-50	12014830/0001-57	34051243/0001-70
03110143/0001-44	06935643/0001-03	12104395/0002-32	34060491/0001-88
03118420/0001-65	06946308/0005-34	12132755/0001-29	34072793/0001-76
03160999/0001-24	06965601/0001-15	12159594/0001-67	34085944/0001-20
03204770/0001-44	06978957/0001-93	12224645/0001-97	34149161/0001-63
03209916/0001-44	06981577/0001-08	12229009/0001-58	34155929/0001-01
03210848/0001-33	07002598/0001-05	12238652/0001-48	34162859/0001-19
03216310/0002-17	07021226/0001-18	12242767/0001-06	34166447/0001-57
03222382/0001-96	07024057/0001-70	12246282/0001-90	34201764/0001-67
03222504/0001-44	07026252/0001-39	12264394/0001-74	34204107/0001-73
03230607/0001-56	07027098/0001-10	12271450/0001-06	34213975/0001-10
03260556/0001-05	07028019/0001-95	12273078/0001-69	34256933/0001-66
03273998/0001-96	07032413/0001-05	12309369/0001-60	34257220/0001-17
03283518/0001-78	07036651/0001-80	12342591/0001-64	34290585/0001-43
03299805/0002-57	07039620/0001-83	12342591/0002-45	34389742/0001-72
03303274/0002-29	07042475/0001-90	12401085/0001-07	34396366/0001-43
03308287/0001-00	07062415/0001-39	12474764/0001-06	34398040/0001-55
03325367/0001-73	07068607/0001-52	12502434/0001-79	34404392/0001-76
03334958/0001-07	07080397/0001-18	12531584/0001-00	34409011/0001-41
03336621/0001-39	07085841/0001-98	12534604/0001-05	34411470/0001-60
03351158/0001-02	07126224/0001-93	12555891/0001-21	34521765/0006-01
03362772/0001-61	07135534/0001-74	12577915/0001-43	39324587/0001-20
03370331/0001-01	07135538/0001-52	12578645/0001-95	40457103/0001-08
03372119/0001-83	07165370/0001-28	12587856/0001-94	40464885/0001-02
03387665/0001-98	07169884/0001-51	12648109/0002-08	40465676/0001-75
03395426/0001-80	07172002/0001-07	12665419/0001-41	40465858/0001-46
03425207/0001-04	07177183/0001-64	12665531/0001-82	40467532/0001-58
03425694/0001-05	07198921/0001-50	12680003/0001-00	40470734/0001-59
03427074/0001-05	07207417/0001-79	12691781/0001-97	40477143/0001-03
03435619/0001-17	07226022/0001-13	12827569/0001-04	40500118/0001-01
03440053/0001-11	07294942/0001-79	12851759/0001-67	40506214/0001-59
03459927/0001-82	07298033/0001-09	12862143/0001-91	40511719/0001-01
03482446/0001-98	07298033/0003-70	12862662/0001-50	40519282/0001-52
03484996/0001-46	07298033/0002-90	12865585/0001-91	40540478/0001-29
03488077/0001-40	07307936/0001-09	12892869/0001-77	40540551/0001-62
03497290/0001-19	07314247/0001-21	12893629/0001-97	40545527/0001-16
03517945/0001-73	07330588/0001-90	12992937/0002-50	40552903/0001-08
03525957/0001-40	07332739/0001-40	13002949/0001-72	40557068/0001-90
03536088/0001-59	07337715/0001-83	13026661/0001-38	40573818/0002-07
03547763/0003-07	07339177/0001-66	13037632/0001-71	40598179/0001-45
03552223/0001-03	07350545/0001-77	13039047/0001-00	40601213/0001-93
03581866/0001-21	07360895/0001-14	13052279/0001-07	40603672/0002-97
03608612/0001-50	07384784/0001-48	13053478/0001-21	40606162/0001-92
03616036/0001-92	07406662/0001-05	13053478/0002-02	40842791/0003-83
03629403/0001-92	07423396/0001-29	13081636/0001-57	41973736/0001-23
03632694/0001-78	07425919/0001-76	13093074/0001-61	41989419/0001-03
03635391/0001-09	07426040/0001-49	13106301/0002-27	42012013/0001-20
03648952/0001-04	07426040/0002-20	13110051/0001-18	42016014/0001-43
03650372/0001-51	07426933/0001-94	13126758/0001-12	42021766/0001-00
03653074/0001-15	07434449/0001-07	13135433/0001-04	42023499/0001-00
03655981/0001-01	07436890/0001-28	13196758/0001-99	42039248/0001-06
03671090/0001-30	07438071/0001-10	13199567/0001-80	42045328/0001-74
03683198/0001-43	07443356/0001-49	13211166/0001-07	42047894/0001-15
03713408/0001-07	07463161/0002-41	13211166/0002-80	42052753/0001-90

03713756/0001-76	07479461/0001-38	13226619/0001-60	42074674/0001-80
03722157/0001-19	07485439/0001-09	13228344/0001-02	42093591/0001-39
03735950/0001-52	07499418/0001-34	13236788/0001-81	42096511/0001-07
03749177/0001-83	07504354/0002-01	13240079/0001-70	42197970/0001-79
03752990/0002-93	07510986/0001-99	13240444/0001-46	42213462/0001-37
03762429/0001-04	07525653/0001-33	13248425/0001-66	42266619/0001-92
03762429/0003-76	07551654/0001-52	13271766/0001-52	55606289/0002-60
03771933/0001-70	07552008/0002-90	13279306/0001-70	63191332/0001-10
03801935/0001-65	07557006/0001-03	13286091/0001-15	63207195/0001-65
03809249/0001-30	07567115/0002-92	13299204/0001-17	63207674/0001-81
03829156/0001-78	07578328/0001-39	13302415/0001-61	63221261/0001-51
03829752/0001-58	07584647/0001-57	13304582/0001-41	63224869/0002-10
03852994/0001-62	07592029/0001-59	13312786/0002-05	63229553/0001-30
03932018/0001-10	07607517/0001-92	13325915/0002-08	63245484/0001-59
03942387/0004-36	07612647/0001-13	13326640/0002-19	63279921/0001-55
03954051/0001-40	07628599/0001-51	13338504/0001-68	63281091/0001-09
03963759/0001-68	07640504/0001-15	13385240/0001-01	63286439/0001-42
03970026/0001-50	07645888/0001-69	13401099/0001-85	73736167/0001-99
03973387/0001-50	07647745/0001-96	13403225/0001-30	73736167/0002-70
03978075/0001-30	07653300/0001-19	13417359/0001-00	73979692/0001-35
03996695/0001-00	07654104/0001-69	13418892/0001-97	74003922/0001-99
03997941/0001-30	07677181/0001-34	13427379/0001-62	74135740/0001-71
04000783/0001-64	07688470/0002-10	13433473/0001-24	82212143/0003-93
04007071/0002-58	07716838/0001-25	13441808/0001-56	86743309/0001-97
04035789/0001-77	07733895/0001-12	13451379/0001-06	86845559/0002-19
04079790/0001-01	07746096/0001-80	13477543/0001-46	86860145/0001-88
04094027/0001-41	07752407/0001-14	13483456/0001-00	88227152/0001-97
04129211/0001-80	07753892/0001-40	13484241/0001-03	96456579/0007-66
04137373/0001-60	07764949/0001-07	13489281/0002-10	96703913/0001-43
04146165/0001-27	07792936/0001-41	13489281/0001-30	96721246/0002-02
04150709/0001-24	07806210/0001-10	13496120/0001-73	96735220/0001-32
04150709/0002-05	07807972/0002-12	13503362/0001-47	96736517/0002-01
04166751/0001-33	07807972/0003-01	13504020/0001-41	96770722/0001-02
04172660/0001-00	07815660/0001-70	13525613/0001-94	96772165/0002-31
04173151/0001-00	07817696/0001-92	13540406/0001-09	96793807/0001-06
04184357/0001-28	07828068/0001-02	13540562/0002-50	96802020/0001-55
04207969/0001-99	07834362/0001-27	13554932/0001-28	96830054/0001-53
04222141/0001-00	07834501/0001-12	13562306/0001-83	96836515/0001-03
04246896/0001-44	07842521/0001-35	13562878/0001-62	96843537/0001-92
04250216/0001-66	07848829/0001-98	13582310/0001-03	96848023/0001-20
04264204/0001-90	07849764/0001-03	13591828/0001-03	96861174/0001-18
04266062/0001-09	07856484/0001-14	13611588/0001-61	97432074/0001-39
04269616/0001-13	07889872/0002-82	13612166/0001-00	97441158/0001-39
04270210/0004-01			

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Coordenadora de Fiscalização

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr<sup>o</sup>. Emerson Gomes Oliveira, inscrito no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheiro (a) da segurada Sr<sup>o</sup>. Orlene Encarnação Borges, vez que esta requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 15 de Fevereiro de 2013.

**SELMA GOMES DE SOUSA**  
Presidente em exercício

# SALVADOR NUNCA PRECISOU TANTO DO SEU IPTU

PAGUE EM DIA SEU IPTU E AJUDE A MELHORAR NOSSA CIDADE



PAGUE COM **5%** DE  
DESCONTO A COTA ÚNICA  
ATÉ O DIA **05/03**



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

## ARRECADAÇÃO

# Prefeitura anuncia a criação da Nota Salvador

Iniciativa integra conjunto de medidas que alteram a legislação tributária do município

O prefeito ACM Neto afirmou, na última quinta-feira, que vai encaminhar, nos próximos dias, à Câmara de Vereadores, um conjunto de medidas que alteram a legislação tributária do município. Uma das propostas é a criação da Nota Salvador.

“A pessoa que participar desse programa vai ser considerada sócia da gestão municipal. E a Prefeitura vai devolver a essa pessoa até 30% do que arrecadar em impostos e sortear prêmios para quem se cadastrar”, disse ACM Neto, em reunião com a diretoria da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), no bairro do Stiep.

## MELHORIAS

## Órgãos realizarão operação conjunta no Arraial do Retiro

Intenção é eliminar um antigo ponto irregular de descarte de entulho

Área de uma antiga pedreira, no Arraial do Retiro, será alvo de uma ação conjunta envolvendo órgãos da Prefeitura do Salvador para combater o descarte irregular de entulho praticado no local. A região foi analisada na última sexta-feira, por técnicos municipais, que identificaram os pontos de intervenção para bloquear o acesso de pessoas e veículos.

Já a partir da manhã deste sábado, a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) iniciará a retirada do excesso de material jogado nas encostas. Após a finalização dos serviços de limpeza, na próxima semana, a Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador (Sucop)

deverá iniciar a colocação de manilhas e a construção de muros nas imediações.

A Transalvador ajudará na operação colocando um bloqueio (conhecido como gelo baiano) na entrada superior da antiga pedreira, que impedirá o acesso de veículos. A Sucop estará responsável pela demolição de uma plataforma, que abrigava um depósito de lixo e que está desativado, causando riscos à população. Nesse período, a Limpurb realizará uma campanha de conscientização ambiental junto aos moradores, para que façam o descarte correto de resíduos, além do redimensionamento e possível realocação de caixas coletoras.

O prefeito afirmou que, com a aprovação do conjunto de medidas na área tributária, Salvador vai ser autossuficiente do ponto de vista econômico e financeiro até 2016. No encontro, ACM Neto entregou um documento ao presidente da Fieb, José de Freitas Mascarenhas, convidando oficialmente a entidade para ser parceira da Prefeitura na implantação da Agência de Fomento, que será criada para atrair investimentos, inclusive fora do país.

## REIVINDICAÇÃO

A ação foi determinada após visita ao bairro realizada pelo prefeito ACM Neto e a comitiva municipal, na última quinta-feira. “Há muito tempo convivemos com esse problema aqui. Essa, com certeza, é a área mais crítica do Arraial do Retiro”, informou o líder comunitário Antonio Neiva.

A opinião é compartilhada por Fernando de Barros, que reside na área há mais de 20 anos. “A situação tem complicado bastante a vida das pessoas. A dengue está aí, né?”, apontou. “Além disso, os moradores não ajudam, jogando o lixo em qualquer horário”, complementou.

JOÃO CARDOSO



Uma das primeiras intervenções foi feita pela Limpurb, com coleta do lixo e retirada do excesso de material nas encostas

## SIMM

## Unidade do Comércio será reaberta nesta segunda-feira

Imóvel passou por reforma nas redes hidráulica, elétrica e de refrigeração e nos banheiros

A unidade do Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm) do Comércio será reaberta nesta segunda-feira, depois de passar por obras de reforma nas redes hidráulica, elétrica, de refrigeração e nos banheiros. Entretanto, a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), responsável pelo serviço, informa que o atendimento ao público só será totalmente normalizado ao longo da semana. Ou seja, na segunda-feira, o número de atendimentos deverá ser reduzido em função das reformas e da necessidade de ajustes por parte dos funcionários.

A Semps recomenda que a população também se dirija às unidades do Simm nos bairros do Cabula, Cajazeiras e Boca do Rio, que voltaram a operar normalmente desde a última sexta-feira. Em pleno funcionamento, o Simm do Comércio atende em média 450 pessoas por dia. Na segunda-feira, a partir das 9h, o secretário Maurício Trindade, gestor da Semps, estará na unidade acompanhando de perto o funcionamento do serviço, após as obras de reforma, que prosseguem neste sábado e domingo.

## TERCEIRIZADOS

A Prefeitura esclareceu, na última sexta-feira, que todas as medidas já estão sendo adotadas para efetuar o pagamento do salário dos funcionários da empresa TMW, que presta serviço ao Simm. Na última quarta-feira, foi publicado, no Diário Oficial do Município, o aditivo do contrato e na quinta-feira, a suplementação orçamentária, dois “passos” necessários para que seja efetivado o repasse do recurso à empresa. A Prefeitura vai efetuar o pagamento nos próximos dias.